



DECRETO Nº 1.718, DE 10 DE MAIO DE 2023

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Assessoriasul

EDIÇÃO: 337 - pg - 187

EDITADO EM: 11 / 05 / 2023

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDHAB - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO CESAR FRANJOTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, no exercício das funções inerentes a seu cargo, e, no uso das atribuições que lhe confere o art.46, da lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado os membros substitutos do Conselho Gestor do FUNDHAB - Fundo Municipal de interesse Social no Município de Japorã/MS, em conformidade com a Lei Municipal Nº179/2009.

Art. 2º A comissão a que se refere o artigo anterior será composta dos seguintes Membros:

Representantes do Poder Público:

Nivaldo Dias Lima	Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Turismo;
Edvaldo Cangussu Meira	Departamento Municipal de Habitação;
Vanderson Costa da Cruz	Departamento de Apoio ao Planejamento;
Marisângela Neves de Barros Schultz	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
Representante da Sociedade Civil Organizada	
Roseli Aparecida Pini	Clube de Mães de Japorã;
Elenice Mendes Ramos	Clube de Mães de Japorã;
Luis Carlos Damaceno	Representante do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar
José Márcio Godoy Paniagua	Representante do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar;
Geraldo Ramires	Representante da associação dos Pequenos Produtores da Comunidade da Aldeia Porto Lindo;



PREFEITURA DE
JAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Amor pelos Japoraenses!

Roberto Carlos Martins	Representante da associação dos Pequenos Produtores da Comunidade da Aldeia Porto Lindo;
Mayson Cristiano Carvalho	Representante do CREA/MS

Art. 3º Fica designado como presidente do conselho municipal da FUNDHAB o membro representante da Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Turismo, **NIVALDO DIAS LIMA**, e como representante do Departamento Municipal de Habitação, **EDVALDO CANGUSSU MEIRA**;

Art. 4º Este Documento entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 1.426 de 11 de fevereiro de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.



PAULO CESAR FRANJOTTI,
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA

Administração

DECRETO Nº 1.718/2023

DECRETO Nº 1.718, DE 10 DE MAIO DE 2023**"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDHAB - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"****PAULO CESAR FRANJOTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ**, no exercício das funções inerentes a seu cargo, e, no uso das atribuições que lhe confere o art.46, da lei Orgânica do Município,**DECRETA:****Art. 1º** - Fica Nomeado os membros substitutos do Conselho Gestor do FUNDHAB - Fundo Municipal de Interesse Social no Município de Japorã/MS, em conformidade com a Lei Municipal Nº179/2009.**Art. 2º** A comissão a que se refere o artigo anterior será composta dos seguintes Membros:

--

Representantes do Poder Público:

Nivaldo Dias Lima	Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Turismo;
Edvaldo Cangussu Meira	Departamento Municipal de Habitação;
Vanderson Costa da Cruz	Departamento de Apoio ao Planejamento;
Marisângela Neves de Barros Schultz	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
Representante da Sociedade Civil Organizada	
Roseli Aparecida Pini	Clube de Mães de Japorã;
Elenice Mendes Ramos	Clube de Mães de Japorã;
Luis Carlos Damaceno	Representante do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar
José Márcio Godoy Paniagua	Representante do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar;
Geraldo Ramires	Representante da associação dos Pequenos Produtores da Comunidade da Aldeia Porto Lindo;
Roberto Carlos Martins	Representante da associação dos Pequenos Produtores da Comunidade da Aldeia Porto Lindo;
Mayson Cristiano Carvalho	Representante do CREA/MS

Art. 3º Fica designado como presidente do conselho municipal da FUNDHAB o membro representante da Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Turismo, **NIVALDO DIAS LIMA**, e como representante do Departamento Municipal de Habitação, **EDVALDO CANGUSSU MEIRA** ;**Art. 4º** Este Documento entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.**Art. 5º** Fica revogado o **Decreto nº 1.426 de 11 de fevereiro de 2021**.**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.****PAULO CESAR FRANJOTTI,****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Administração

EDITAL N.º 003/2023

EDITAL N.º 003/2023

PSS/PMJ Nº 001/2023

DIVULGA O RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS APÓS O JULGAMENTO DA ANÁLISE CURRICULAR.**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ**, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Complementar n.º 052/2019 c.c. artigo 69, II e XI, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, *considerando* a publicação do Edital N.º 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado destinado a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da administração municipal do Município de Japorã, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação dos candidatos na fase de análise curricular, conforme os títulos apresentados, após a verificação e atribuição de nota pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com os respectivos cargos:**MOTORISTA I**

NOME	FUNÇÃO	INSCRIÇÃO	PONTOS ANÁLISE CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO
ALUISIO DOMINGOS SHIROFF	MOTORISTA	005	15	1
AGNALDO ROLON DOS SANTOS	MOTORISTA	088	06	2
EDERSON DA SILVA ROCHA	MOTORISTA	069	02	3
JEFFERSON LUIZ MÁXIMO FRANCISCO	MOTORISTA	023	02	4
JOÃO BATISTA FERNANDES	MOTORISTA	104	02	5
OLAIR LOPES	MOTORISTA	117	02	6
ALISSON SOSA PEREIRA	MOTORISTA	086	02	7
ANTONIO RAMÃO DA SILVA	MOTORISTA	105	00	8